

DECRETO Nº 1022/2024

DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 26 / 09 / 2024.

Dieysse Alves Bispo
Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração e Planejamento

Dieysse Alves Bispo
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 02/2021
Mozarlândia-GO

“Dispõe sobre a homologação da eleição do conselho Municipal de saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, e tendo em vista o resultado da eleição do conselho municipal de saúde constante na ata de eleição nº 14-A/2024 de 23 setembro de 2023 e no edital de publicação do resultado eleitoral devidamente assinados pela da Comissão eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de saúde conforme proclamado pela Comissão Eleitoral em 23/09/2024.

Art. 2º Compõem o Conselho Municipal de Saúde no período 25/10/2024 a 31/12/2025 as seguintes organizações representativas:

§1º Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde (50%);

I - Associação de ciclismo Barreirinho de Mozarlândia;

II - Associação comercial e Industrial de Mozarlândia-GO;

III - Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mozarlândia-GO;

IV - Segundo Conselho Comunitário de Segurança de Mozarlândia-GO;

V - Loja Maçonica Quintino bocaiúva 77 de Mozarlândia-GO;

VI - Lar das Crianças Paulo de Tarso;

§2º Do segmento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde

(25%).

Valter Aleixo
Valter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO

I - Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Oeste Goiano;

II - Conselho Regional de Enfermagem Goiás (COREN);

III - Conselho regional de Fisioterapia Goiás;

§3º Do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde;

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Mozarlândia-GO;

II - Cooperativa de trabalho dos Profissionais de Saúde da cidade de Mozarlândia-GO;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

§4º Cada organização representativa deverá indicar, formalmente, um representante titular a seu respectivo para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2024.

Valter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
ADM. 2021/2024


VALTER ALEIXO
PREFEITO DE MOZARLANDIA - GO